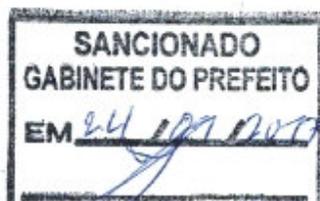




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº. 601/2017



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR CARGO E VAGAS NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 598/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo Único da Lei Municipal Nº. 598/2017, o seguinte cargo e vagas, conforme segue abaixo:

Cargo	Vencimento Base	Vagas	Carga Horária
Operador de Máquinas	1.500,00	02	40/horas

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal Nº. 598/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 24 de janeiro de 2017.


José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br